



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 847/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, etc.....

CONSIDERANDO, que trata-se de pessoa de família tradicional deste Município de Sta Rita D'Oeste, sendo portando perda - inestimável.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica instituído luto oficial - neste dia de 25 de novembro de 1993, em todo território do município de Sta Rita D'Oeste, em virtude do falecimento da Sra. - Dulce Vieira Zolim, falecida aos 24 dias do mês de novembro de - 1993.-

Artigo 2º) O Comércio em geral deverá - encerrar suas portas desde às 14:00 hrs, reabrindo após o fêre--tro ocorrido.

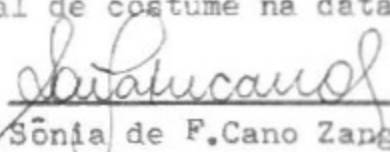
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em-contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publica-ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA D'OES-TE, 25 de novembro de 1993.-



João Baptista Lujan
Prefeito Municipal

Registrado no llvro próprio e publicado por afixação no lo--cal de costume na data supra.



Sônia de F. Cano Zangalli
Secretária